



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

O Município de Tiros/MG, por meio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, com disputa por lances, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Dados da sessão

Data da sessão: 03 de fevereiro de 2026

Horário da fase de lances: 09h00 às 15h00 (horário de Brasília)

Plataforma eletrônica: <https://www.licitanet.com.br>

Modo de disputa: Aberto

Regime de execução: Preço Global

1. Objeto da contratação direta

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis, com fornecimento de monitores e equipamentos de segurança, visando atender às demandas recreativas e de lazer por meio do programa “Doce Infância, Nossa Cidade”, durante a festividade comemorativa do 102º aniversário do Município de Tiros, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos.

1.2. A contratação será realizada em item único, com julgamento pelo menor preço global.

1.3. As especificações técnicas completas do objeto constam do Termo de Referência, Anexo II deste Aviso.

2. Participação na dispensa eletrônica

2.1. A participação no procedimento ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso à plataforma Licitanet, onde deverão ser cadastradas a proposta de preços, os lances e, quando solicitado, os documentos de habilitação.

2.2. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrega presencial de propostas, o envio de propostas ou documentos por correio eletrônico, ou qualquer forma de participação fora do sistema eletrônico.

2.3. Poderão participar fornecedores que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Aviso e não se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4. Aplicam-se à presente dispensa todas as vedações de participação previstas nos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais disposições legais pertinentes.

3. Cadastramento da proposta inicial

3.1. O fornecedor interessado deverá cadastrar sua proposta inicial exclusivamente na plataforma Licitanet, até a data e o horário previstos para abertura da sessão.

3.2. A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto ofertado, o valor global e a declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

3.3. A apresentação da proposta implica aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos.

4. Fase de lances

4.1. A fase de lances será realizada de forma eletrônica, conforme os parâmetros operacionais da plataforma Licitanet.

4.2. Os lances deverão ser ofertados pelo valor global do objeto.

4.3. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 1,00 (um real).

4.4. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente no horário previamente definido, sem possibilidade de prorrogação ou adoção de tempo randômico.

5. Julgamento das propostas

5.1. Encerrada a fase de lances, será analisada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço e ao atendimento das especificações do objeto.

5.2. Caso o valor ofertado esteja acima do preço estimado para a contratação, o Agente de Contratação poderá promover negociação eletrônica por meio do sistema.

6. Habilitação

6.1. A documentação de habilitação será exigida somente do fornecedor classificado em primeiro lugar, mediante solicitação realizada pela plataforma Licitanet.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação constam do Anexo III deste Aviso.

6.3. Poderão ser realizadas diligências para esclarecimento ou complementação da documentação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

7. Contratação

7.1. Após a adjudicação e homologação do resultado, será celebrado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O prazo para assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação realizada por meio eletrônico.

8. Infrações e penalidades administrativas

8.1. Aplicam-se à presente contratação as infrações e penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado neste Aviso e em seus Anexos.

9. Disposições gerais

9.1. Todos os atos do procedimento serão praticados e registrados exclusivamente na plataforma Licitanet.

9.2. Os horários estabelecidos observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

9.3. Integram este Aviso, para todos os fins, os seguintes Anexos:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Documentos para Habilitação

Anexo IV – Minuta de Proposta Comercial

As dúvidas dos interessados e quaisquer solicitações de esclarecimentos devem ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: licitacaotiros@gmail.com ou plataforma <https://www.licitanet.com.br/>

Em Tiros (MG, 28 de janeiro de 2026

CIRLEI APARECIDA RODRIGUES BARCELOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (§1º do Art. 18, Lei 14.133/21)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS/MG

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área ou Unidade Requisitante: Cirlei Aparecida Rodriguez Barcelos - Secretária de Desenvolvimento Social

Nº 001 / 2026 da Requisição da Unidade: CRAS

Objeto Resumido da Requisição: Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis (com fornecimento de monitores e equipamentos de segurança) visando atender às demandas recreativas e de lazer através do Programa “Doce Infância, Nossa Cidade” na festividade comemorativa do 102º Aniversário da cidade de Tiros, promovida no dia 08 de janeiro de 2026, pela Prefeitura Municipal de Tiros.

Data em que se necessita da contratação: há urgência.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não há plano de contratação anual.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SOLICITADA

A aquisição e locação de brinquedos infláveis é necessária pelo seguinte motivo: garantir a infraestrutura de acolhimento e recreação em eventos institucionais, utilizando-os como estratégia de engajamento social para aumentar a adesão da população às políticas públicas (como saúde e assistência), além de assegurar o direito constitucional ao lazer de forma segura, gratuita e humanizada, mitigando a carência de opções recreativas para famílias em situação de vulnerabilidade, sendo tais brinquedos destinados ao uso de toda a população infantil do município de Tiros durante a festividade comemorativa do 102º aniversário da cidade.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a atender à necessidade mencionada, faz-se necessária a aquisição dos itens e quantitativos descritos no Anexo I (no anexo I teríamos o descritivo completo, com todas as características dos itens, quantitativo e preço estimado) ou a contratação de serviço de carimbo, conforme descrição no anexo I.

A contratação deverá ser executada em atendimento aos seguintes requisitos:

Local de entrega: Praça Santo Antônio de Tiros

Horário de entrega: No máximo dia 07 de janeiro de 2026, das 8:00 às 18:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Para a locação de **brinquedos infláveis**, as exigências centrais focam na **segurança dos usuários**. Para garantir o atendimento à necessidade pública de forma segura, a solução escolhida deve priorizar empresas que comprovem a **manutenção técnica** dos brinquedos, evitando riscos de acidentes.

A periodicidade de execução dos serviços será em data única, a realizar-se no dia 08 de janeiro de 2026, no horário compreendido entre 08h (oito horas) e 17h (dezessete horas).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O levantamento de mercado foi realizado através de contatos telefônicos com fornecedores da região para verificar valores mais acessíveis, além de pesquisa no Banco de Preços contratado.

A solução mais viável será o menor preço para atender a necessidade *da administração pública*.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

Os quantitativos necessários estão descritos no **anexo I**.

7 – ESTIMATIVA DOS VALORES

O valor estimado consta do Anexo I deste ETP, e foi estimado para o uso de aproximadamente 1.000 (mil) crianças.

8 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTES OU POR ITENS

Contratação por valor global.

9 – CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10 – OS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente aquisição ou contratação de prestação de serviços visa o atendimento de demanda referente à cobertura das necessidades dos serviços públicos ou da população de referência.

A presente contratação de serviços de **brinquedos infláveis** visa promover o bem-estar social e o fortalecimento dos vínculos comunitários, garantindo o direito ao lazer e à convivência social.

O almejado com esta aquisição inclui:

- **Humanização do Atendimento:** Transformar espaços públicos em ambientes acolhedores, elevando a percepção de cuidado do Estado com o cidadão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Equidade no Acesso:** Proporcionar gratuitamente opções de lazer e alimentação (picolés) que, muitas vezes, possuem custos proibitivos para famílias de baixa renda
- **Saúde e Socialização:** Estimular a prática de atividades físicas lúdicas e o desenvolvimento psicomotor das crianças, combatendo o sedentarismo e promovendo a interação social fora do ambiente escolar.

A contratação não se limita ao entretenimento, mas atua como uma ferramenta de **política pública inclusiva**, garantindo que o lazer seja entregue com o máximo padrão de segurança, sendo tais brinquedos destinados ao uso de toda a população infantil do município de Tiros durante a festividade comemorativa do 102º aniversário da cidade.

11 – MEDIDAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços ou fornecimento da contratação almejada serão acompanhados e fiscalizados pelo próprio setor solicitante, que previamente disponibiliza servidores responsáveis pelo contrato, cujos nomes seguem abaixo:

Fiscal: Érika Suze Braga de Lima – Coordenadora.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Examinar as recomendações de confiabilidade da empresa, como compromisso e rapidez na entrega, qualidade dos itens, melhor preço e que haja boa comunicação na apresentação dos produtos solicitados.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Para a contratação de **brinquedos infláveis**, os impactos ambientais são gerados principalmente pelo consumo energético, emissões sonoras e resíduos sólidos.

1. Brinquedos Infláveis

- **Impacto: Consumo de Energia Elétrica**
 - *Tratamento:* Exigir o uso de **motores sopradores com selo Procel de eficiência** ou tecnologia de baixo consumo. Caso usem geradores, devem ser de baixa emissão de poluentes.
- **Impacto: Poluição Sonora**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

- *Tratamento:* Os motores devem possuir **isolamento acústico** ou serem posicionados de forma a não ultrapassar os decibéis permitidos pela legislação local para evitar perturbação sonora
- **Impacto: Descarte de Equipamentos (Final de Vida Útil)**
 - *Tratamento:* A empresa deve possuir um plano de **logística reversa** para o PVC/lona dos brinquedos danificados, garantindo o descarte em aterros industriais ou reciclagem de polímeros.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da aquisição é produto existente no mercado, disponível com a qualidade necessária e é adequado para atender à necessidade pretendida.

15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES

As despesas decorrentes da contratação almejada têm previsão na Lei Orçamentária de 2026, pelas seguintes dotações orçamentárias, fontes de receitas apropriadas e respectivas fichas:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Dotação 403 fonte 1660 estrutura 02.08.10.08.244.2793.2078 elemento 33.90.39.00

BB: 42597-4 FNAS AÇÃO 219-G SIGTV-CUSTEIO

16 – ANEXOS TÉCNICOS QUE INSTRUEM O ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar, visando à contratação que especifica, se faz acompanhar dos seguintes documentos:

Anexo I – descrição do objeto, quantitativo e preços

17 – TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Faz-se, por este, o encaminhamento da demanda ao setor de contratação, para as providências pertinentes, na forma legal.

Tiros/MG, 28 de **janeiro** de 2026.

CIRLEI APARECIDA RODRIGUES BARCELOS

Secretária de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 40, §1º e inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei 14.133/21)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Elaboração: Brendha Lopes

Objeto Resumido da Requisição: Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis (com fornecimento de monitores e equipamentos de segurança) visando atender às demandas recreativas e de lazer através do Programa “Doce Infância, Nossa Cidade” na festividade comemorativa do 102º Aniversário da cidade de Tiros, promovida no dia 08 de janeiro de 2026, pela Prefeitura Municipal de Tiros.

Nota Explicativa. Termo de acordo com o art. 6º, XXIII da Lei Fed. 14.133 de 2021, e que contém os elementos exigidos na Lei regente que estão especificados adiante; também de acordo com as minutas padronizadas para referência e os projetos para a contratação almejada, em observância do art. 19 e seu §2º da Lei de contratações.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente *Termo de Referência* tem por objeto a contratação da locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca e carrinho de algodão doce de acordo com os termos do *Anexo Estudo Técnico Preliminar*, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que se destina a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de cama elástica oitavada de 4,00m de diâmetro, equipada com rede de proteção. Capacidade de peso suportado até 15 kg, para garantir a segurança dos participantes, cada cama elástica será acompanhada por pelo menos 1(um) monitor responsável.	UN	3	R\$ 1.117,33	R\$ 3.352,00
2	Piscina de bolinha Mickey, inflável, medindo 3,40 comprimento, 3,30 largura e 2,5 altura	UN	1	R\$ 912,00	R\$ 912,00
3	Piscina de bolinha Minnie, inflável, medindo 3,40 comprimento, 3,30 largura e 2,5 altura	UN	1	R\$ 912,00	R\$ 912,00
4	Touro mecânico rodeio dimensão: 6,0(C) x 6,00(l) x 2,30(a), capacidade: 1 usuário, indicando para crianças e adultos até 90kg com sistema de ancoragem para maior segurança. Ideal para crianças na faixa etária a partir de cinco anos.	UN	1	R\$ 2.752,00	R\$ 2.752,00
5	Parque do Mickey medindo 4,50 comprimentos, 4,00 largura e 2,65 altura	UN	1	R\$ 1.512,00	R\$ 1.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

6	Play tombo medindo 2,00 comprimentos, 1,45 largura e 1,80 altura	UN	1	R\$ 1.252,00	R\$ 1.252,00
7	Carrinho de pipoca completo, equipado com todos os utensílios necessários para preparar e servir pipocas frescas. O carrinho deverá ter no mínimo um responsável para preparar e servir os saquinhos de pipoca durante o evento.	UN	1	R\$ 1.112,00	R\$ 1.112,00
8	Locação de carrinho de algodão doce completo, equipado com todos os utensílios necessários para preparar e servir pipocas frescas. O carrinho deverá ter no mínimo um responsável para preparar e servir os saquinhos de pipoca durante o evento.	UN	1	R\$ 1.112,00	R\$ 1.112,00
9	Pula Pula Aventura medindo 4x3 para crianças de até 10 anos	UN	2	R\$ 1.286,00	R\$ 2.572,00
10	Play tombo pirata 3x3 para crianças de até 8 anos	UN	1	R\$ 1.512,00	R\$ 1.512,00

TOTAL	R\$ 17.000,00
--------------	----------------------

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de modo a admitir ampliação de ofertas.

1.3 Os serviços a serem contratados não foram parcelados por unidades, em se considerando que o conjunto dos itens devem seguir a mesma padronização e também em se considerando a viabilidade técnica e financeira para a entrega total.

1.4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DOS PREÇOS

1.4.1. O prazo de vigência para a contratação será de 3 (três) meses contados da assinatura do contrato ou da expedição da ordem de serviços, em observância do disposto no art. 105 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 para os contratos.

2. RAZÕES E EXPOSIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As razões da necessidade e da conveniência para a Contratação encontram-se especificadas em tópico específico dos *Estudos Técnicos Preliminares* de referência, que se reproduzem resumidamente, por economia processual, por exposto a seguir:

A aquisição e locação de brinquedos infláveis é necessária pelo seguinte motivo: garantir a infraestrutura de acolhimento e recreação em eventos institucionais, utilizando-os como estratégia de engajamento social para aumentar a adesão da população às políticas públicas (como saúde e assistência), além de assegurar o direito constitucional ao lazer de forma segura, gratuita e humanizada, mitigando a carência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

opções recreativas para famílias em situação de vulnerabilidade, sendo tais brinquedos destinados ao uso de toda a população infantil do município de Tiros durante a festividade comemorativa do 102º aniversário da cidade.

3. CICLO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADEQUADA

3.1. A solução considerada adequada para a necessidade detectada ou visando o atendimento da demanda da população vinculada e dos serviços públicos de destino encontra-se especificada em tópicos específicos dos *Estudos Técnicos Preliminares*, que se reproduzem resumidamente, por economia processual, por exposto a seguir:

O levantamento de mercado foi realizado através de contatos telefônicos com fornecedores da região para verificar valores mais acessíveis, além de pesquisa no Banco de Preços contratado.

A solução mais viável será o menor preço para atender a necessidade da administração pública.

4. REQUISITOS PARA O PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sobre a Possibilidade de Subcontratação do Objeto

4.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos serviços.

4.2. Da participação na Contratação por Consórcios

4.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços, e por não se tratar de serviços que exijam grande porte de capital de giro.

4.3. Das Garantias para a Execução ou Entrega

4.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, como prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, em se considerando a baixa especificidade técnica e não exigência de elevada capacidade de execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO ADEQUADO AO OBJETO

5.1. As especificações dos serviços e as condições, prazos e locais para execução do objeto encontram-se descritas no ETP.

5.2. O regime de execução a ser adotado no procedimento de contratação será:

- () O de entrega ou empreitada por preços unitários;
- (x) O de entrega ou empreitada por preço global;
- () O de entrega ou empreitada integral.

6. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6.1. O objeto do contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas consignadas na Lei Federal 14.133/2021 e nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

disposições municipais de implantação e regulamentação da utilização da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução do objeto será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, registradas tais circunstâncias mediante simples apostila em pasta, devendo as comunicações ser formalizadas por escrito, para segurança das partes.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para a apresentação do plano de acompanhamento e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, aferição de resultados e sanções cabíveis, dentre outros.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da unidade requisitante da contratação, por ser do seu interesse a contratação e por ser do seu domínio a especificidade do objeto e os resultados desejados no caso.

6.5. Além do disposto acima, o andamento da execução do objeto poderá exigir um adicional de atenção da fiscalização, e eventualmente aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Dos Critérios de Recebimento dos serviços:

7.1.1. O serviço será recebido provisoriamente de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e mediante nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações consignadas no Termo de Referência e Projeto Técnico, e se em observância da proposta e planilha.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação para a retificação ou substituição do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da última medição nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da correta execução dos serviços, e pela consequente aceitação da entrega mediante o recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências técnicas.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, em adequação do objeto.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre as parcelas da execução do objeto, quanto à dimensão ou quantidade e qualidade dos serviços, poderá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, ou ser a parcela retida até ajuste.

7.1.4.1. O prazo para a solução pelo contratado de inconsistências na execução do contrato ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Do Prazo de Faturamento e para o Pagamento

7.2.1. O faturamento por serviços deverá ser entregue para atestamento, no início do mês subsequente à execução dos serviços junto ao setor de compras.

7.2.2. O pagamento pelos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pelo responsável Finanças/ Tesouraria.

7.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento da prestação do serviço realizada e período da execução.

7.2.4. Em havendo irregularidades na emissão da nota fiscal ou fatura, o prazo para o pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.2.5. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.3. Forma de Pagamento de Parcela Recebida

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN da RFB 1.234 de 2012 atualizada e de acordo com o regulamento municipal aplicável.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição nos documentos fiscais, de acordo com art. 4º da IN RFB 1.234 e as normas locais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento indicado no ETP, na modalidade adequada para as especificações do objeto, com adoção do critério de julgamento por **menor preço**, conforme especificação do objeto.

8.2. Exigências de Habilitação para a Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Para fins de habilitação, deverá o proponente interessado comprovar os seguintes requisitos de habilitação para a prestação dos serviços em foco, a serem conferidos na fase própria de conformidade com o procedimento adotado.

8.2.1. Referentes à Habilitação Jurídica

8.2.1.1. Se Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Se Empresário individual: sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, efetuada perante a Junta Comercial da circunscrição da respectiva sede;

8.2.1.3. Se Microempreendedor Individual ou MEI: o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou CCMEI, de aceitação condicionada à verificação no sítio (plataforma): <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, que seja efetuado perante a Junta Comercial do território da sua sede, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus administradores;

8.2.1.5. Se Sociedade empresária estrangeira: a portaria de autorização do seu funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede operacional no Brasil, de conformidade com a Instrução Normativa DREI / ME 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Se Sociedade simples: a sua inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da circunscrição de sua sede, acompanhada dos documentos comprobatórios dos seus administradores, conforme consignados no referido termo;

8.2.1.7. Se Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, averbada no Registro onde tem sede;

8.2.1.8. Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal 5.764 de 16 de dezembro 1971, regente da matéria;

8.2.1.9. Se Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou por outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, de conformidade com especificação contida no art. 4º, §2º do Decreto Federal 10.880 de 2 de dezembro de 2021, de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.1.10. Se Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009 (conforme arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.11. Ato de autorização para o exercício da atividade, em se tratando de atividade que requeira termo específico de licenciamento, autorização ou de registro.

8.2.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, equivalente a situação jurídica atual.

8.3. Da Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943, regente para as relações de trabalho.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações especificadas no inciso XXXIII do art. 7º da *Constituição da República*.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a provar a regularidade do licitante.

8.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente do plano de recuperação em vigor.

8.4.2. Cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.4.2.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% [até 10%] do valor da proposta.

8.4.2.2. Ou prova de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% [até 10%] do valor da oferta ou da planilha referente, se a oferta for menor.

8.4.2.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.2.4. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação, para tanto podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.2.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite fixado pela Receita Federal do Brasil para efeito da transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.4.3. Reserva-se ao Agente de Contratação ou pregoeiro o direito de efetuar os cálculos dos índices, caso estes não sejam apresentados.

8.5. Da Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, por ter realizado serviços semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor ou do responsável técnico da empresa licitante.

8.5.2. Registro/inscrição da empresa na entidade profissional do ramo de atividade;

8.5.3. Registro/inscrição do profissional responsável técnico no órgão de classe;

8.5.4. Prova de regularidade do responsável técnico no seu órgão de classe.

8.6. Critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.2. Especificação sucinta do objeto licitado;

8.6.1.3. A razão social, o número do CNPJ, o endereço comercial, o telefone e endereço eletrônico da proponente licitante;

8.6.1.4. Valor global do serviço, discriminando valores mensais/unitários e total;

8.6.1.4.1. O valor mensal ou unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6.1.4.2. O valor global total deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, máximo de 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.5. Termo de sustentação da proposta ofertada por até 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão destinada à contratação, ou da data da assinatura da proposta em não havendo sessão para a contratação direta.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10. DAS ESTIMATIVAS DE VALORES

10.1. O custo estimado da contratação está consignado em cotações colhidas ao Banco de Preços e com fornecedor, com tabela de menor preço.

10.2. Os preços consignados nas cotações e na tabela estão informados nos documentos anexos e servem de referência para aferir as ofertas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s) do Orçamento Programa para 2025:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Dotação 403 Fonte 1660 Estrutura 02.08.10.08.244.2793.2078 Elemento 33.90.39.00

BB: 42597-4 FNAS AÇÃO 219-G SIGTV-CUSTEIO

E pelas dotações equivalentes nos exercícios seguintes.

12. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1. A rotina de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do presente contrato será encargo dos profissionais da própria unidade requisitante diretamente envolvidos na especificação do objeto e responsáveis pela fiel execução do objeto.

Fiscal: Érika Suze Braga de Lima – Coordenadora.

13. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO (LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / INFORMAÇÕES CONEXAS

13.1. Condições e especificação da execução

13.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.1.1. A execução dos serviços será realizada de forma integral, conforme a expedição das ordens de serviços, até o cumprimento final.

13.1.1.2. As rotinas da prestação de serviços seguirão a ordem do cronograma de realização do objeto, como consta deste termo.

13.2. Local e horário

13.2.1. Os serviços serão entregues na seguinte localidade: *Praça Santo Antonio de Triso.*

13.2.2. Os serviços serão prestados conforme horários e necessidades definidos no ETP.

13.3. Rotinas a serem cumpridas

13.3.1. Os serviços prestados deverão estar em conformidade com as planilhas de especificação e os projetos técnicos de localização e entrega.

13.4. Condições de entrega

13.4.1. O prazo máximo de entrega dos serviços é de 2 (dois) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Das Obrigações do Contratado

14.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

14.1.2. Efetuar a prestação do serviço conforme especificado no presente instrumento de referência e no instrumento de contrato.

14.1.3. Providenciar a imediata correção de quaisquer irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação dos serviços.

14.1.4. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados, de modo a atender satisfatoriamente as necessidades da contratação a ser pactuada.

14.1.5. Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho referentes a prestação dos serviços.

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei Fed. 14.133 de 2021.

14.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

14.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas e impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.9. Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, apta comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

14.2. Obrigações do Contratante

14.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado, por meio de profissionais vinculados à unidade solicitante da contratação.

14.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado de todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal 14.133 de 2021.

14.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao serviço prestado especificados em planilha.

14.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço.

14.2.5. Atender o Contratado no que se refere às oferecimento das condições para o recebimento da execução do serviço.

15. DO CONTRATO

15.1. O instrumento do procedimento para a contratação deverá disponibilizar para os interessados a minuta de contrato de conformidade com o art. 92 da Lei regente.

15.2 O contratado não poderá alegar desconhecimento das condições de entrega ou das cláusulas obrigacionais dispostas no instrumento de contrato e deste Termo de Referência.

16. ANEXOS

16.1. O presente Termo de Referência é instrumento de especificação do ETP que lhe deu origem.

17. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

17.1 Os Anexos especificados estarão disponíveis para a prospecção técnica dos proponentes interessados e constam do Termo de Referência para a contratação.

18. QUESTÕES PENDENTES

18.1 Os signatários do presente Termo de Referência estarão disponíveis para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do objeto.

Tiros/MG, 28 de janeiro de 2026.

CIRLEI APARECIDA RODRIGUES BARCELOS

Secretária de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

Rol de documentos de habilitação

Aviso Informativo de Dispensa de Licitação

Proc. Administrativo 10/2026– Dispensa de Licitação 02/2026

1. Os interessados no fornecimento objeto do presente Aviso para Dispensa Eletrônica de Licitação deverão atender às seguintes exigências de habilitação:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da empresa;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação entretanto ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio institucional oficial <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **A sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou ainda a sociedade identificada como sendo empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** a inscrição do seu Ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial pertinente da respectiva sede, que deve ser acompanhada de documentos identificatórios dos seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, no território nacional, para os efeitos;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do seu Ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada dos documentos identificatórios dos seus administradores, credenciados para a gestão;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do Ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede,
- 1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.4 prova de regularidade com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), é dispensado da prova de inscrição nos cadastros estadual e/ou municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade do seu ramo;
 - 1.2.8.1 caso o fornecedor seja isento dos tributos estaduais/municipais relativos ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sua sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 A certidão negativa de falência do distribuidor da sede do fornecedor;

1.4 Em relação a interessados em organizações como cooperativas será também exigida a seguinte documentação complementar:

- 1.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e com comprovação de que são domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no art. 4º, inciso XI, no art. 21, inciso I e art. 42, §§2º a 6º da Lei Federal 5.764 de 1971;
- 1.4.2 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: **a)** ata de fundação/instituição da organização cooperativa; **b)** estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, devendo o estatuto conter previsão da atividade do ramo; ou **c)** ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a executar serviço do ramo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.4.3 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 1.4.4 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 1.4.5 DECLARAÇÃO de não parentesco.

Em Tiros (MG), 28 de janeiro de 2026

CIRLEI APARECIDA RODRIGUES BARCELOS
Secretária de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Em papel timbrado da empresa)

A PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO IV

AO SETOR DE LICITAÇÕES

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS (MG)

PROC. ADM. 10/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

DADOS DO(A) PROPONENTE INTERESSADO(A)

Representante legal:		
Endereço:	Nº:	Comp.:
Bairro:	CEP:	
C. Identidade:	CPF:	
Fone/fax:	Celular:	E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de cama elástica oitavada de 4,00m de diâmetro, equipada com rede de proteção. Capacidade de peso suportado até 15 kg, para garantir a segurança dos participantes, cada cama elástica será acompanhada por pelo menos 1(um) monitor responsável.	UN	3		
2	Piscina de bolinha Mickey, inflável, medindo 3,40 comprimento, 3,30 largura e 2,5 altura	UN	1		
3	Piscina de bolinha Minnie, inflável, medindo 3,40 comprimento, 3,30 largura e 2,5 altura	UN	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

4	Touro mecânico rodeio dimensão: 6,0(C) x 6,00(l) x 2,30(a), capacidade: 1 usuário, indicando para crianças e adultos até 90kg com sistema de ancoragem para maior segurança. Ideal para crianças na faixa etária a partir de cinco anos.	UN	1		
5	Parque do Mickey medindo 4,50 comprimentos, 4,00 largura e 2,65 altura	UN	1		
6	Play tombo medindo 2,00 comprimentos, 1,45 largura e 1,80 altura	UN	1		
7	Carrinho de pipoca completo, equipado com todos os utensílios necessários para preparar e servir pipocas frescas. O carrinho deverá ter no mínimo um responsável para preparar e servir os saquinhos de pipoca durante o evento.	UN	1		
8	Locação de carrinho de algodão doce completo, equipado com todos os utensílios necessários para preparar e servir pipocas frescas. O carrinho deverá ter no mínimo um responsável para preparar e servir os saquinhos de pipoca durante o evento.	UN	1		
9	Pula Pula Aventura medindo 4x3 para crianças de até 10 anos	UN	2		
10	Play tombo pirata 3x3 para crianças de até 8 anos	UN	1		

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

Cond. Pagamento: _____

Local de Entrega: _____

Assinatura: _____

Valor Total: _____

Desconto: _____

Total Geral: _____

Data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA COM OS PREÇOS POR ITENS:

O proponente declara que dispõe de estoques dos produtos e dos equipamentos necessários, e que dispõe dos implementos para alocação imediata, quando da **ordem de serviço**. O retardo da entrega por falta de equipamentos será causa de rescisão do contrato, inclusive com sanção do mesmo por infração contratual, na forma da lei.

A presente proposta comercial consta dos seguintes documentos para cada item:

1. A proposta comercial pela planilha de custos, com preços por itens e preço total;

Implicações da proposta

1. Os preços são estimados como valores aptos, satisfatórios e suficientes para o completo atendimento dos serviços, incluindo as deduções tributárias da espécie.

2. O proponente declara estar ciente que do valor da proposta se farão as deduções das parcelas pertinentes previstas na legislação aplicável.

3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, --- de _____ de 2026.

Ass.....

Nome do proponente